

**QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N. 074/2013, FIRMADO**  
**EM 19.12.2013, PELA FUNDAÇÃO**  
**UNIRG E A EMPRESA DISCOVERY**  
**VIAGENS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525, e-mail **discoveryviagens@hotmail.com**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente Instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013**, cujo **OBJETO** é a *prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas e outros serviços correlatos*, FIRMADO EM 19.12.2014, de acordo com os Processo Administrativo nº. 2013.02.000178, parecer Jurídico nº 271/2017 fls. 474/478 e Despacho nº. 871/2017 da Presidência da Fundação UnirG às fls.479 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência inicialmente contratada, conforme preceitua o artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 20.12.2017 até 20.12.2018, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o preço de **R\$146.147,00 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*for*  
*R*


As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria), **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5500.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.


Gurupi/TO, 09 de novembro de 2017.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**CONTRATANTE**

  
**DISCOVERY VIAGENS**  
**EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1  \_\_\_\_\_ CPF 065.031.651-35

2  \_\_\_\_\_ CPF 056.811.801-40